



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI 2.085/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Guarujá do Sul, com o reforço do seguinte item orçamentário:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência:

ATIVIDADE: 0901.08.243.0038.2.057

3.3.90.36-086- Outros serviços terceiros – pessoa física.....R\$ 8.500,00

3.3.90.47-086- Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 1.500,00

Soma.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

06 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 – Depto de Obras e Infra Estrutura:

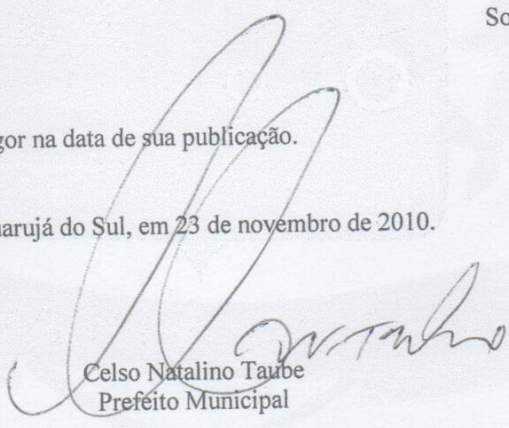
ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.2.023

33.1.90.11-080- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 10.000,00

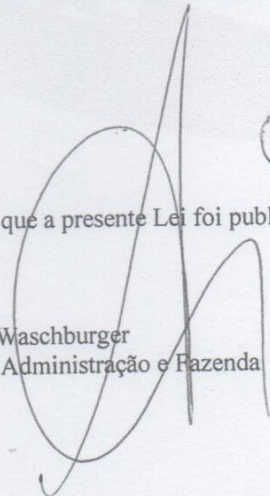
Soma.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 23 de novembro de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda